

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos a data de emissão das ordens de compras.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e desinfecção das piscinas, com fornecimento de equipamento, material, insumos e mão de obra necessários à execução do serviço. A sessão de disputa será no dia 24 de novembro de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 907026. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2021.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019 - PROCESSO Nº 20212818446; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONSTRUTORA SOLARES LTDA EPP - CNPJ Nº. 02.773.312/0001-63; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma e condução de frota (motorista B), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 10.269.946,38 (dez milhões duzentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos); VIGÊNCIA: 02/10/21 à 31/03/2022; RECURSOS: 02.051.10.122.0002.2835, 301.0013.2023, 302.0014.2031, 2991 e 2994, 305.0015.2027; NATUREZA: 3.3.90.34; FONTE: 12110000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de Novembro de 2021. *

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 - PROCESSO Nº 20212816148; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GRUPO REVIVER NATAL – CNPJ Nº 17.695.047/0001-10; OBJETO: Adequação da planilha do ANEXO I do contrato nº 101/2020 (sem reflexo financeiro); VALOR GLOBAL: R\$ 173.100,00 (cento e setenta e três mil e cem reais); VIGÊNCIA: De 30/11/2021 a 31/12/2021; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2993; NATUREZA: 3.3.90.39; FONTE: 12110000 e 12142000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de Novembro de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº69/2021- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e